

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TERMO ADITIVO**

REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO POR INCORREÇÕES - 316/2021 E 288/2021 .....



**REPUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO POR INCORREÇÕES – 316/2021 E 288/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 316/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BAHIA E A EMPRESA COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.910.211/0001-03, com endereço à Praça J. J. Seabra, nº 172, 1º andar, Centro, CEP: 45.345-000, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Ex.ª Sr.ª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrita no RG nº 08.516.122-53 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, denominado Contratante, e a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 13.388.691/0001-94, com sede na Rua Jericó, nº 92, casa, São Judas Tadeu, Jequié/Bahia, CEP nº 45.204-233, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Xavier Júnior**, inscrito no CPF, sob o nº 010.737.565-64 e RG: 79.230.598-01 – SSP-BA, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente termo aditivo de valor ao presente Contrato nº **316/2021**, de acordo com o constante no **Processo nº 179/2021**, referente ao pregão eletrônico nº **029/2021**, em observância ao art. 65, Inciso II da Leis Federais 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I.I - Contratação de empresa para Aquisição de Kit merenda escolar para atender a demanda dos alunos da rede Municipal de Jaguaquara-Ba.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I Alteração da Cláusula Segunda do contrato nº 316/2021 no valor de R\$ 53.497,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente ao Aditivo de 25%.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 316/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 316/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Jaguaquara – Bahia, 11 de novembro de 2021.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**  
CNPJ nº. 13.388.691/0001-94  
Francisco Xavier Júnior  
CPF, sob o nº 010.737.565-64  
RG: 79.230.598-01 – SSP-BA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Mônica Prysilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142

Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 288/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BAHIA E A EMPRESA W B AZEVEDO ME.**

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.910.211/0001-03, com endereço à Praça J. J. Seabra, nº 172, 1º andar, Centro, CEP: 45.345-000, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Ex.ª Sr.ª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrita no RG nº 08.516.122-53 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, denominado Contratante, e a empresa **W B AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.652.348/0001-02, com sede na Praça da Matriz, s/n, Faustino, laçu/Bahia, CEP nº 46.860-000, neste ato representada pelo Senhor Wallas Barbosa Azevedo, inscrito no CPF, sob o nº 993.091.905-82 e RG: 902.023.179 – SSP-BA, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente termo aditivo de valor ao presente Contrato nº 288/2021, de acordo com o constante no **Processo nº 179/2021**, referente ao pregão eletrônico nº 029/2021, em observância ao art. 65, Inciso II da Leis Federais 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I.I - Contratação de empresa para Aquisição de Kit merenda escolar para atender a demanda dos alunos da rede Municipal de Jaguaquara-Ba.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

II.I Alteração da Cláusula Segunda do contrato nº 288/2021 no valor de R\$ 61.815,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais), referente ao Aditivo de 12,5%.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 288/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 288/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 11 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

W B AZEVEDO ME  
CNPJ nº. 07.652.348/0001-02  
Wallas Barbosa Azevedo  
CPF, sob o nº 993.091.905-82  
RG: 902.023.179 – SSP-BA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142

Página 1 de 1